



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### EDITAL n.º 279

#### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

**Joaquim Estêvão Miguel Judas**, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril de 1999, se encontram abertas inscrições, até ao próximo dia 18 de Setembro de 2015, para recrutamento de agentes eleitorais. As inscrições deverão ser feitas nas instalações da Junta de Freguesia em que o eleitor está recenseado.

O número de agentes a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º n.º 2):

União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	726
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	487
União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda	544
Freguesia da Costa da Caparica	178
União das Freguesias de Caparica e Trafaria	376

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação isenta de tributação fixada nos termos da Lei n.º 22/99 com alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014.

Almada, 3 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal